

PRESTAMISTA PREMIÁVEL BAIANÃO

RESUMO DAS CONDIÇÕES GERAIS DO MICROSSEGURO DE PESSOAS COLETIVO PREMIÁVEL - PRESTAMISTA. PROCESSO SUSEP Nº. 15414.900118/2016-11.

1. Finalidade do Microseguro

Pagamento pela seguradora de cobertura diretamente ao credor para liquidação ou amortização de saldo devedor de crediário ou financiamento realizado, em até o limite do capital segurado e conforme o período de vigência da apólice do microseguro, no caso de ocorrência de um dos eventos cobertos, exceto se decorrentes de riscos excluídos, desde que respeitadas as condições gerais e especiais disponíveis em www.almseguradora.com.br.

2. Grupo Segurado:

Cliente/consumidor, entre idade mínima de 18 e máxima de 80 anos, que tenha realizado um crediário ou financiamento e aderido por sua própria opção ao produto "Prestamista Premiável Baianão".

Ao aderir o segurado receberá o documento "Comprovante de Adesão/Participação", contendo sua assinatura, nome, CPF e informações do microseguro e concorrerá gratuitamente com um número da sorte em sorteio mensal para premiação em dinheiro conforme condições estabelecidas no Regulamento e no Comprovante de Adesão/Participação recebido na adesão.

3. Período e Âmbito de Cobertura

A cobertura, estará vigente durante 24 horas do dia com início a partir do primeiro dia do mês imediatamente subsequente à adesão, abrangendo tanto os riscos profissionais, quanto os extra-profissionais, conforme o período da vigência do microseguro em qualquer parte do globo terrestre.

4. Coberturas:

Eventos:	Capital Segurado	Carência
- Desemprego	Até R\$ 1.500,00	30 dias
- Morte	Até R\$ 1.000,00	60 dias
- Morte Acidental	Até R\$ 1.000,00	Não Existe
- Invalidez Permanente Total por Acidente	Até R\$ 1.000,00	Não Existe

Observação:

Para cobertura da perda de renda por desemprego, será necessário ter ocorrido de forma involuntário e sem justa causa. É preciso comprovação de pelo menos um período mínimo de três meses e um dia ininterruptos no último emprego por regime CLT até a data do sinistro.

A indenização será apurada para parcelas a vencer após a data do sinistro, conforme o período de vigência do microseguro e até o limite definido para cobertura, considerando a carência existente.

5. Riscos Excluídos

Obs. Não serão pagas indenizações decorrentes de;

5.1 Atos ilícitos dolosos praticados pelo segurado ou por seus dependentes, beneficiário ou representante legal de qualquer deles;

5.2 Suicídio ou seqüelas decorrentes da sua tentativa;

5.3 Epidemia ou pandemia declarada por órgão competente;

5.4 Furacões, ciclones, terremotos, maremotos, erupções vulcânicas e outras convulsões da natureza;

5.5 Danos e perdas causados por atos terroristas;

5.6 Atos ou operações de guerra, declarada ou não, de guerra química ou bacteriológica, guerra civil, guerrilha, revolução, motim, revolta, sedição, sublevação ou outras perturbações da ordem pública e delas decorrentes, exceto a prestação de serviço militar e atos de humanidade em auxílio de outrem.

6. Solicitação para Pagamento do Valor da Cobertura do Microseguro

Obs. O beneficiário do pagamento será sempre o credor do crediário ou do financiamento realizado.

A comunicação/solicitação para o pagamento do valor da cobertura ao credor do crediário ou financiamento deverá ser realizada pelo segurado ou representante legal através de contato direto à ALM Seguradora, pelo Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC: 0800.056.2479 disponível 24 horas, e-mail: sac@alm.seguradora.com.br com nome, número do CPF e data de nascimento do segurado, o evento ocorrido, e-mail e/ou telefone do solicitante para aviso/contato pela Seguradora após a liquidação da cobertura à favor do credor.

Ouvidoria: Atendimento em horário comercial de segunda a sexta-feira em horário comercial pelo 0800.580.2351, e-mail: ouvidoria@almseguradora.com.br.

6.1. Documentação Necessária:

6.1.1 - No caso de Desemprego: Aviso de Sinistro, cópia simples de documentos de identificação do segurado (CPF, RG, Comprovante de Residência), cópia das folhas da Carteira de Trabalho com as informações da dispensa e dos dados pessoais ou Termo Rescisório Homologado, sendo necessário comprovar um período mínimo ininterruptos de três meses e um dia no último emprego com carteira assinada.

6.1.2 - No caso de Falecimento: Aviso de Sinistro, cópia simples da Certidão de Óbito e Documento de identificação do segurado, e Boletim de Ocorrência Policial se necessário.

6.1.3 - No caso de Falecimento por Acidente: Aviso de Sinistro, cópia simples de documentos de identificação do segurado, cópia simples da Certidão de óbito, cópia de Boletim de Ocorrência Policial, Laudo de Necropsia do IML se for o caso, cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na hipótese do sinistro envolver veículo dirigido pelo segurado (este documento é dispensável caso no Boletim de Ocorrência Policial conste a identificação do condutor e os dados da CNH).

6.1.4 - No caso de Invalidez Total Permanente por Acidente: Aviso de Sinistro, cópia simples de documentos de identificação do segurado, Boletim de Ocorrência Policial e Laudo de Necropsia do IML se for o caso, Laudos médicos, cópia de exames radiográficos que comprovem a Invalidez Total e Permanente por Acidente, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na hipótese do sinistro envolver veículo dirigido pelo segurado que poderá ser dispensado caso já conste a identificação do condutor no Boletim de Ocorrência Policial.

6.2. Contato: Através do SAC – Serviços de Atendimento ao Consumidor -24 horas de segunda a sexta-feira de 08h e 30 min às 17h30min - 0800 056 2479 – sac@almseguradora.com.br.

6.3 – Identificação do Credor para liquidação da Cobertura

Após comunicação da Seguradora do sinistro ocorrido ao Estipulante este deverá confirmar a identificação do credor beneficiário da cobertura, informando Razão Social, número do CNPJ e dados bancários para o pagamento da cobertura.

O comprovante do depósito bancário realizado pela Seguradora será para todos os efeitos o documento de comprovação do pagamento realizado.

6.4. Prazo para Pagamento do Valor da Cobertura

O prazo para pagamento da cobertura do seguro pela ALM Seguradora será de até 10 dias a contar da data do evento ocorrido e após o recebimento pela Seguradora de toda documentação solicitada.

7- Informações Gerais

ALM Seguradora S/A – Microseguradora CNPJ N°. 23.694.731/0001-80 – Reg. SUSEP N°. CRO 02275 – Ramo 1601 – Processo SUSEP N°. 15414.900118//2016-11. SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor – 24 horas - 0800 056 2479 – sac@almseguradora.com.br - de 8:30 as 17:30 de segunda a sexta feira e Ouvidoria - 0800 580 2351 - e-mail: ouvidoria@almseguradora.com.br no horário comercial de segunda a sexta-feira.

PRESTAMISTA PREMIÁVEL BAIANÃO

RESUMO REGULAMENTO SORTEIO

PROCESSO SUSEP: 15414.901126/2018-46

ALM Seguradora - Microseguradora - CNPJ 23.694.731 / 0001- 80, na qualidade de Promotora e proprietária de Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo de Pagamento Único emitidos e administrados pela CAPEMISA Capitalização S/A - CNPJ 14.056.028/0001- 55, com processo SUSEP nº. 15414.901126/2018-46, cederá gratuitamente o direito dos títulos ao segurado que receberá um número da sorte com cinco algarismos para concorrer a sorteio mensal a partir do segundo mês subsequente à adesão ao produto.

NÚMERO DA SORTE

O número da sorte estará disponível para cada participante/segurado no mês de início aos sorteios através do site www.almseguradora.com.br, clicando sobre "Certificado" e digitando o número do CPF e data de nascimento.

Para cada adesão existirá um número da sorte disponibilizado no respectivo Certificado.

SORTEIO PARA PREMIAÇÃO MENSAL

Um sorteio por mês, em até 12 meses, conforme o prazo do crediário/financiamento realizado e em conformidade com o período da vigência do microsseguro.

O sorteio será sempre no último sábado de cada mês e o início será a partir do segundo mês subsequente à respectiva adesão ao produto para concorrer em uma premiação no valor de valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em dinheiro para o cliente/segurado.

Caso o cliente seja contemplado o vendedor receberá uma premiação no valor de R\$ 1.0000,00 (mil reais) em dinheiro.

Sorteios lastreados em Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo de Pagamento único – Processo SUSEP nº. 15414.900646/2016-70.

Para cada premiação incidirão 25% de Imposto de Renda, conforme legislação vigente.

APURAÇÃO: Os sorteios serão apurados com base em números extraídos de sorteios da Loteria Federal do Brasil realizadas no último sábado do mês correspondente.

Para efeito de apuração será contemplado o número da sorte vigente que coincida com a leitura da coluna cinco formada pelos algarismos da unidade simples na ordem dos cinco primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal do último sábado do mês, lidos de cima para baixo conforme o exemplo abaixo:

Colunas: 1 2 3 4 5

1º Prêmio 5 6 8 9 2

2º Prêmio 3 4 8 7 3

3º Prêmio 6 3 8 3 4

4º Prêmio 0 7 6 0 5

5º Prêmio 7 0 5 2 1

Número da sorte contemplado = **23451**

O número contemplado será disponibilizado no site www.almseguradora.com.br e o participante contemplado será comunicado diretamente pela seguradora por meio de e-mail, telefone ou carta.

A premiação será paga por CAPEMISA Capitalização S/A no prazo máximo de 15 dias úteis, contado da data do sorteio, desde que o contemplado apresente cópia da identidade e CPF válidos, comprovante de residência emitido há menos de 90 dias, dados bancários para depósito na conta de sua titularidade, devendo informar sua profissão, renda aproximada e assinar recibo de quitação.